



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

## TÍTULO I

Disposições gerais

### CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

#### “Artigo 15.º

Suprimento de necessidades permanentes dos serviços públicos e combate à precariedade

1 - O membro do Governo responsável pela área da administração pública, ou outro por ele mandatado, promove, com base nos dados recolhidos pelo Sistema de Informação da Organização do Estado, a adoção das medidas necessárias ao suprimento de todas as necessidades permanentes identificadas nos serviços públicos.

2 - Devendo tornar públicas todas as necessidades identificadas, nos termos do número que antecede, bem como os investimentos feitos para as suprir. ”

Nota Justificativa:

A pandemia provocada pela COVID19 veio aumentar as necessidades sentidas nos serviços públicos, nomeadamente nos hospitais e centros de saúde, tribunais, autarquias, não só a nível material como de recursos humanos.

Nesse sentido, é urgente que o seu normal funcionamento seja reposto, e daí a importância para que todas as necessidades permanentes sejam repostas.

Palácio de São Bento, 2 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa